



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÉMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FÍSICA - PPENGFIS**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ALUNO ESPECIAL**

**PPENGFIS – 2026.1**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Física (PPENGFIS) torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico <http://www.ppengfis.ufrpe.br>, e aviso veiculado no Diário Oficial da União, do Processo Seletivo para Admissão de Aluno Especial – Ano Letivo 2026.1 no Programa de Pós-graduação em Engenharia Física, nível de Mestrado.

**1 DA INSCRIÇÃO**

1.1 O presente edital destina-se ao preenchimento de 10 (dez) vagas, sendo 70% para ampla concorrência, 20% para cotistas negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoas trans e 10% para pessoas com deficiência, conforme RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 444, DE 17 DE MAIO DE 2022 disponível em

[http://www.prgp.ufrpe.br/sites/default/files/legislacao/recepe444.2022\\_acoes afirmativas\\_da\\_pos.graduacao\\_revoga\\_a\\_res\\_048.2018\\_0.pdf](http://www.prgp.ufrpe.br/sites/default/files/legislacao/recepe444.2022_acoes afirmativas_da_pos.graduacao_revoga_a_res_048.2018_0.pdf), para o semestre letivo 2026-1.

1.2 Caso o número de candidatos aprovados exceda o número de vagas, estes poderão ser convocados até o limite da capacidade de orientação do corpo docente.

1.3 As vagas disponibilizadas estão a seguir definidas:

<b>Disciplina/Área de Concentração</b>	<b>CH</b>	<b>VAGAS</b>
Ciência dos Materiais	75h	10
Introdução a Mecânica Quântica	60h	
Dispositivos Eletrônicos	60h	
Técnicas de Caracterização de Materiais	60h	

1.4 Serão admitidos como aluno especial ao PPENGFIS os portadores de diplomas ou certificados de conclusão de curso de graduação e pós-graduação em Engenharia, Física, Química ou cursos afins, além de estudantes de graduação matriculados regularmente a partir do sexto período.

1.5 A inscrição para seleção como aluno especial ao curso de Mestrado em Engenharia Física deve ser feita seguindo as exigências do MANUAL DE SELEÇÃO DO CANDIDATO da UFRPE.

1.6 Os candidatos para aluno especial ao Curso de Mestrado do PPENGFIS deverão entrar em contato com a Comissão de Seleção pelo e-mail [selecao.ppengfis@ufrpe.br](mailto:selecao.ppengfis@ufrpe.br) anexando o histórico escolar, até as 23h59 do dia **22/02/2026**

1.7 O histórico escolar do candidato deve conter as notas referentes às disciplinas dispensadas. Caso a instituição que emite o histórico escolar do candidato não inclua as notas das disciplinas dispensadas no documento, o candidato deverá anexar também no e-mail para a Comissão de Seleção, junto com o histórico escolar, a documentação complementar oficial da instituição que conste as notas das disciplinas dispensadas. Na ausência dessas notas, será atribuída a nota 5,00 (cinco) as disciplinas dispensadas para efeito de cálculo da média do histórico escolar do candidato.

1.8 Os candidatos serão selecionados por uma comissão, indicada pelo CCD, designada especificamente para este fim.

## **2 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

A seleção constará unicamente de análise do histórico escolar. O histórico deve ser enviado dentro do prazo estabelecido no item 1.6.

## **3 DA AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR**

3.1 A avaliação do Histórico Escolar tem caráter eliminatório e classificatório.

3.2 A nota do histórico escolar é a média aritmética das disciplinas aprovadas no curso de graduação.

## **4 DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

Data	Horário	Fase
11/02/2026		Início das inscrições no SIGAA
22/02/2026		Prazo limite para inscrição no SIGAA
22/02/2026		Prazo limite para enviar o histórico escolar por email para <a href="mailto:selecao.ppfengfis@ufpe.br">selecao.ppfengfis@ufpe.br</a>
23/02/2026		Avaliação do histórico escolar
24/02/2026		Divulgação do Resultado Parcial
25/02/2026 a 27/02/2026		Prazo Recursal (intervalo de 3 dias)
28/02/2026	17:00	RESULTADO FINAL

02/03/2026 a 04/03/2026		Matrícula dos alunos selecionados
09/03/2026		Início das aulas

## 5 DO RESULTADO

5.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela nota dada pela média do histórico escolar.

5.2 Serão classificados os candidatos aprovados em ordem decrescente e obedecido o número de vagas.

5.3 Eventuais empates serão resolvidos pela maior idade.

5.4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota maior ou igual a 7,0.

## 6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Local de informações: UACSA/Universidade Federal Rural de Pernambuco; e-mail: [selecao.ppengfis@ufrpe.br](mailto:selecao.ppengfis@ufrpe.br) ou [secretaria.ppengfis@ufrpe.br](mailto:secretaria.ppengfis@ufrpe.br).

6.2 Este edital será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ppengfis.ufrpe.br>.

## 7 DA CLÁUSULA DE RESERVA

7.1 A Comissão de Seleção, indicada pelo CCD do Programa, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

Recife, 09 de Fevereiro de 2026.

Coordenação - Pós-Graduação em Engenharia Física - UACSA – UFRPE

